

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE UM DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE.

Aos vinte (03) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10,15 (dez horas e quinze minutos), na sede do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – SP, na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar na sala 53, Boqueirão–Praia Grande–SP, foram convocados pela Superintendente os membros do Conselho Administrativo. Presentes na reunião extraordinária: a Presidente do Conselho de Administração **REGINA MAINENTE** e os membros **EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES, VERA LUCIA MENDONÇA BARBOSA, ALEX LUIS HIATH SALVADOR**. Dando Início a reunião, a Senhora Presidente Regina Mainente Secretaria os Trabalhos. Passamos então, a **Ordem do dia**: Em atenção ao que dispõe o § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 782 de 08 de agosto de 2018, trata-se de pauta de relevância excepcional para dar “Ciência do expediente encartado no processo administrativo nº382/2021” que trata-se do IC 000387.2021.02.003/5 do MPT da Comarca de Santos que teve origem por notícia de fatos encaminhados de forma anônima e instaurados a partir do declínio de atribuição promovido pelo 9º Promotor de Justiça de Praia Grande. O expediente seguiu com a juntada de ata apartada pela ex-Vereadora Janaina Balaris e ata da Comissão Especial de Vereadores finda em dezembro de 2020 concluído que tudo que foi relatado dos subordinados do IPMPG junto a CEV em dezembro de 2020, não configurou assédio moral e opinaram pelo arquivamento da denúncia. O MPT entendeu prudente adotar medidas preventiva que não traz nenhum ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande - IPMPG de modo vem consolidar a governança da instituição e da enfase na prevenção da higidez do meio ambiente do trabalho propondo um TAC que segue anexo, aonde o IPMPG compromete-se a realizar 06 (seis) reuniões com os servidores durante o ano de 2022 dando amplo conhecimento aos servidores da posição contrária ao assédio moral e que coíbe toda e qualquer prática de assédio moral, orientando todos os profissionais de que deve haver um mutuo respeito entre os empregados independente de posto e de hierarquia. Todos tiveram ciência e anuíram com o acordo firmado. E, não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 11,30 hs., agradecendo a presença de todos.

REGINA MAINENTE
Presidente do Conselho de Administração

VERA LUCIA MENDONÇA BARBOSA
Membro do Conselho de Administração

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
Membro do Conselho de Administração

ALEX LUIS HIATH SALVADOR
Membro do Conselho de Administração